



## **LEI ORDINÁRIA Nº 2926**

*de 06 de fevereiro de 2024*

### **Altera dispositivo da Lei Municipal nº. 2.922, de 29 de dezembro de 2023, e dá outras providências**

*O PREFEITO DE CORUMBÁ faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

*Art. 1º A Lei Municipal nº 2.922, de 29 de dezembro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:*

*Art. 4º Para disciplinar o recebimento e a aplicação dos recursos concedidos por essa Lei, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a regulamentar a presente lei naquilo que for necessário, inclusive, celebrando Termo de Apoio Financeiro.*

*Art. 5º (...) Art.*

*6º As despesas oriundas da execução dessa Lei correrão por conta de dotação orçamentária do fluente exercício da Fundação de Esportes de Corumbá - FUNEC, podendo ser suplementada, se necessário, observando-se para esse fim o disposto no art. 43, da Lei Federal 4.360/64 e suas alterações e nos dispositivos da Lei Orçamentária Anual - Lei Municipal nº. 2.921 de 22/12/2023.*

*Art. 7º A contribuição de que trata esta Lei não se enquadra na Lei Federal nº. 13.019/2014, por se tratar de despesas que não correspondem à contraprestação direta de bens e serviços e não são reembolsáveis pelo recebedor, nos termos do art. 12, da Lei Federal nº. 4.320/1964. (NR)*

*Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 29 de dezembro de 2023.*

*CORUMBA, 06 DE FEVEREIRO DE 2024.*

*MARCELO AGUILAR IUNES PREFEITO DE CORUMBÁ*

---

*Lei Ordinária Nº 2926/2024 - 06 de fevereiro de 2024*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*